

## 1. Definições

**B3:** a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

**Contrato de Intermediação:** o contrato para intermediação de operações nos mercados administrados pela B3 firmado entre o cliente e a Santander Corretora, nos termos das Regras e Parâmetros de Atuação;

**Regras e Parâmetros de Atuação:** Regras e Parâmetros de Atuação da Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., disponíveis no site da Santander Corretora ([www.santandercorretora.com.br](http://www.santandercorretora.com.br));

**Santander Corretora:** a Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.;

**Sistemas Eletrônicos de Negociação:** em conjunto, o Sistema Homebroker e o Sistema DMA.

**Sistema Homebroker:** o sistema de atendimento automatizado da Santander Corretora, integrado ao sistema de negociação da B3, que permite ao cliente colocar, através da Internet, para execução imediata ou programada, ordens de compra e venda de ações nos mercados à vista e de opções.

## 2. Acesso aos Sistemas Eletrônicos de Negociação (Homebroker) e senha de identificação eletrônica

A Santander Corretora disponibilizará o acesso **Sistema Eletrônico de Negociação** por meio do site somente para clientes previamente cadastrados pela Santander Corretora, nos termos das **Regras e Parâmetros de Atuação-RPA**.

O cliente acessará o **Sistema Homebroker**, mediante o emprego de uma senha de identificação eletrônica. Tal senha permitirá o acesso à área restrita do **Sistema Homebroker**, para consulta a todas as operações, informações, serviços e produtos disponíveis, referentes ao código B3 do cliente e aos Sistemas Eletrônicos de Negociação.

Uma vez que o cliente esteja autorizado a acessar o **Sistema Homebroker**, a Santander Corretora disponibilizará **uma senha de identificação eletrônica provisória**, que deverá ser alterada no primeiro acesso aos Sistemas Eletrônicos de Negociação.

A alteração da senha de identificação eletrônica será feita pelo próprio cliente, através do **site Homebroker** ([www.santandercorretora.com.br](http://www.santandercorretora.com.br)), onde o cliente deverá utilizar o roteiro para **nova senha**:

1. Conter no mínimo caracteres alpha (letras).

Ex: a d c m

Observamos que caso sua senha contenha quatro caracteres alpha ou mais, os mesmos não poderão ser sequenciais ascendentes e nem descendentes.

Ex: a b c d ou d c b a.

2. Conter no mínimo caracteres numéricos (números).

EX: 3 5

Observamos que caso sua senha contenha mais de três caracteres numéricos não poderão ser sequenciais ascendentes e nem descendentes:

Ex: 1 2 3; 3 2 1.

Salientamos ainda, caso os números sejam repetidos, não poderão exceder a quantidade de dois dígitos:

Ex: 2 2 - válido; 2 2 2 - não válido.

Conter no mínimo caracteres especiais

Ex: ! @

Você pode utilizar os seguintes caracteres especiais:

Sua senha poderá conter, ou não, os caracteres especiais descritos abaixo: ! @ # \$ % & ( ) \_ - + = | \ [ ] { } ; : "><., ?

**\*\*Portanto, levando-se em consideração as especificações acima descritas, teremos como exemplo uma senha do tipo:**

**L M A J T 4 7 2 @ ou s r b o k e 5 5 % &.**

A senha de identificação será exclusiva, individual, pessoal e intransferível. O cliente é responsável pela guarda, sigilo e correta utilização do nome de usuário e da senha de identificação eletrônica cadastrados. A senha de identificação eletrônica deverá ser mantida em absoluto sigilo, sendo vedado, em qualquer hipótese, compartilhá-la com terceiros.

A utilização de nome de usuário e senha de identificação eletrônica será considerada, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa da vontade do cliente de obter as informações, praticar os atos e efetuar as operações solicitadas, reputada, portanto, como sua assinatura de próprio punho, obrigando o cliente ainda que utilizada de forma indevida ou criminosa, excluindo a **Santander Corretora** de qualquer responsabilidade.

Qualquer ocorrência que possa vir a comprometer a segurança da senha de identificação eletrônica deverá ser imediatamente comunicada à **Santander Corretora**, que, após análise, poderá cancelar a senha de identificação eletrônica. Adicionalmente, a Santander Corretora se reserva o direito de suspender e/ou bloquear a utilização da senha de

identificação eletrônica caso haja, a seu exclusivo critério, o uso indevido da mesma ou a falta de recursos do titular.

O cliente poderá permanecer conectado ao **Sistema Homebroker** sem ser automaticamente desligado pelo período de 120 minutos.

Após este período, a sessão de conectividade será considerada expirada e será necessário que o cliente digite novamente o nome de usuário e a senha de identificação eletrônica.

### **3. Utilização do *Sistema Homebroker* por clientes da Santander Corretora**

O cliente não está autorizado a utilizar o **Sistema Homebroker**, os serviços e/ou produtos oferecidos através dele para fins ou causas contrárias ao estabelecido na legislação e na regulamentação aplicáveis, nas **Regras e Parâmetros de Atuação da Santander Corretora** e/ou nos instrumentos celebrados entre o cliente e a Santander Corretora, ou que sejam nocivas aos direitos e interesses de terceiros, ou que de qualquer forma possam causar dano, inutilizar, sobrecarregar os sistemas que suportam os Sistemas Eletrônicos de Negociação ou ainda impedir a normal utilização ou aproveitamento dos Sistemas Eletrônicos de Negociação.

Adicionalmente, é vedado ao cliente utilizar, ou permitir que utilizem o **Sistema Homebroker**, os serviços e/ou produtos oferecidos por meio dele com o objetivo de praticar e/ou facilitar a prática de qualquer ilícito penal ou civil, especialmente com o objetivo de práticas vedadas pela legislação relativa à prevenção de lavagem de dinheiro ou, ainda, de causar lesão ao direito de terceiros, sob pena de, não o fazendo, responder criminalmente por seus atos e omissões, e de responder, ainda, civilmente pelos danos e prejuízos causados à Santander Corretora e a terceiros.

As ordens de operações transmitidas à **Santander Corretora** através **Sistema Homebroker** somente serão consideradas efetivamente executadas quando não se constatar qualquer infração às normas do mercado de valores mobiliários e depois de esgotados os prazos para realização dos procedimentos especiais previstos na Instrução CVM nº 168, de 23 de dezembro de 1991.

Na eventualidade de ocorrer alguma falha técnica, por qualquer razão, nos sistemas de telecomunicações ou de processamento de dados da **Santander Corretora**, esta poderá, a seu exclusivo critério, deixar de executar operações decorrentes de ordens enviadas através de Sistemas Eletrônicos de Negociação.

A **Santander Corretora** isenta-se desde já de todas e quaisquer responsabilidades advindas da referida falha, não podendo vir a ser responsabilizada por eventuais prejuízos decorrentes da não execução das referidas operações, já que o cliente poderá transmitir ordens normalmente pelos canais de atendimento disponibilizados no site da Santander Corretora ([www.santandercorretora.com.br](http://www.santandercorretora.com.br)).

Para a utilização do **Sistema Homebroker**, será necessário que o cliente acesse, por meio do site da Santander Corretora ([www.santandercorretora.com.br](http://www.santandercorretora.com.br)), programa de computador de propriedade do Grupo Econômico Santander. Adicionalmente, conforme

Atendimento Santander Corretora: SAC 0800 762-7777\* - Ouvidoria 0800 726 0322\* (\*Atende também Deficientes Auditivos e de Fala).  
Central de Atendimento Santander 4004 3535 (capitais) ou 0800 702-3535 Demais Localidades 0800 723 5008. Santander Ações São Paulo  
(11) 3553 4279 Rio de Janeiro (21) 3460 7379.

necessário, o cliente receberá da Santander Corretora os *softwares* necessários para acessar o **Sistema Homebroker**, obrigando-se a conservá-los sob pena de tornar os Sistemas Eletrônicos de Negociação inacessíveis.

É vedada ao cliente a utilização comercial do programa e dos *softwares* acima mencionados, os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente para a transmissão de ordens por meio do **Sistema Homebroker**.

Com o término da vigência do Contrato de Intermediação, o cliente obriga-se a destruir os mencionados *softwares*, bem como a apagar o respectivo programa de computador.

É expressamente proibida a reprodução, alteração, distribuição e republicação de material contido e/ou disponibilizado por meio do site da **Santander Corretora** ([www.santandercorretora.com.br](http://www.santandercorretora.com.br)), incluindo a reprodução eletrônica, mecânica, fotocopiada, gravada ou obtida de qualquer outra forma, sem a prévia e expressa autorização da Santander Corretora.

São permitidas a cópia e a utilização do conteúdo do **Sistema Homebroker** única e exclusivamente para uso pessoal, sem qualquer fim comercial e com o objetivo informativo apenas, desde que:

- (i) o conteúdo não seja copiado, publicado ou transmitido por qualquer meio público, incluindo-se qualquer mídia;
- (ii) o conteúdo permaneça inalterado; ou
- (iii) não sejam, em qualquer hipótese, removidas, manipuladas ou alteradas as identificações dos direitos autorais dos respectivos conteúdo.

As marcas contidas no site da **Santander Corretora** ([www.santandercorretora.com.br](http://www.santandercorretora.com.br)) são de titularidade da **Santander Corretora**.

Os direitos de propriedade intelectual do site da **Santander Corretora** ([www.santandercorretora.com.br](http://www.santandercorretora.com.br)), seus conteúdos, aplicativos e sistemas pertencem à **Santander Corretora**, salvo indicação expressa em sentido contrário.

#### **4. Riscos envolvidos no uso da Internet e métodos de prevenção, segurança em computadores e dispositivos móveis**

Sites da Internet podem utilizar diversas formas de coleta de informações de usuários, a exemplo do preenchimento de formulários pelo próprio usuário e do uso de *cookies* e demais tecnologias que possibilitem o armazenamento de registro de navegação. Dessa forma, informações podem ser capturadas por meio do computador ou dispositivo móvel utilizado, antes, durante ou após a utilização dos Sistemas Eletrônicos de Negociação para envio de informações e/ou ordens de operações.

Os *cookies* podem coletar, armazenar, tratar, processar e utilizar diversas informações que integram os registros de navegação, tais quais:

- (i) localização geográfica;

Atendimento Santander Corretora: SAC 0800 762-7777\* - Ouvidoria 0800 726 0322\* (\*Atende também Deficientes Auditivos e de Fala).  
Central de Atendimento Santander 4004 3535 (capitais) ou 0800 702-3535 Demais Localidades 0800 723 5008. Santander Ações São Paulo  
(11) 3553 4279 Rio de Janeiro (21) 3460 7379.

- (ii) sistema operacional, navegador e versões utilizados pelo cliente;
- (iii) resolução de tela;
- (iv) informações em linguagem Java (linguagem de programação);
- (v) reprodutor de *flash* instalado;
- (vi) endereço IP do cliente, data e hora de uso;
- (vii) Código IMEI do aparelho celular pelo qual o cliente acessou os Sistemas Eletrônicos de Negociação;
- (viii) informações referentes às quantidades de cliques e tentativas de uso do Sistema Eletrônico de Negociação, bem como de páginas acessadas pelo cliente.

Em decorrência do acima exposto, o cliente deverá acessar o Sistema Homebroker somente por intermédio de computadores ou dispositivos móveis de procedência idônea e confiáveis, não utilizando computadores ou dispositivos móveis de terceiros ou de uso público.

Além disso, o cliente deve utilizar apenas equipamentos que contenham *software* antivírus atualizado, não executando programas desconhecidos nos computadores ou dispositivos móveis utilizados para acesso aos Sistemas Eletrônicos de Negociação, principalmente quando encaminhados por e-mail, nem efetuar *downloads* de programas via Internet. Dessa forma, o cliente poderá evitar a instalação fraudulenta de programas externos de captura de informações.

Ressalta-se que o cliente poderá ser responsabilizado civil e criminalmente pela prática de atos que provoquem a interrupção do site da **Santander Corretora**, ou atos que importem em prejuízo à segurança do site da Santander Corretora e/ou dos sistemas eletrônicos dos demais clientes, inclusive a transmissão, através do **Sistema Homebroker**, de quaisquer vírus ou outros arquivos que possam vir a danificar e/ou causar prejuízos ao *hardware* ou ao *software* do **Sistema Homebroker** e/ou dos demais clientes.

**A Santander Corretora** garante a privacidade de seus clientes. As informações sensíveis dos clientes com acesso ao **Sistema Homebroker**, tais como código B3, senha de identificação eletrônica, dados cadastrais, carteira e operações são protegidas por criptografia forte, através do protocolo SSL com chave criptográfica de 256 bits. Este sistema de criptografia é utilizado em todo o mundo, pelos maiores sites e melhores instituições.

Para mais informações, consulte a política de privacidade disponível no site da Santander Corretora ([www.santandercorretora.com.br](http://www.santandercorretora.com.br)). Página Inicial > Informações Gerais > **Política de privacidade do APP Santander Corretora.**

## 5. Atualização de segurança nos computadores

**Firewall:** Certifique-se que o seu Firewall está funcionando.

O firewall é um importante software que já vem instalado no seu computador, que o protege de hackers que tentam roubar informações muito importantes, como detalhes pessoais e senhas.

**Antivírus:** É essencial ter um antivírus em qualquer computador.

Este importante *software* protege a sua máquina de invasores que tentam adentrar ao seu sistema por meio de *downloads* de *softwares* ou códigos não autorizados.

**Anti-Spyware:** Instale um anti-*spyware*.

O *spyware* é um *software* também malicioso criado para que os invasores espiem todas as suas atividades no seu computador e colem o maior número possível de informações, sem você sequer suspeitar disso. Se você já tem um bom antivírus, seu computador está bem protegido, mas o *spyware* nem sempre é detectado por eles. Por isso, na hora de escolher o seu antivírus, veja se há a opção de anti-*spyware*.

**Filtro de E-mails e Spams:** Instale um filtro de *e-mails* e *spams*.

Este tipo de programa foi feito para proteger a sua conta de *e-mail* para garantir que você não receba mensagens maliciosas e desnecessárias, pois filtra cada *e-mail* que você recebe.

## 6. Segurança em dispositivos móveis

De forma geral, os cuidados que você deve tomar para proteger seus dispositivos móveis são os mesmos a serem tomados com seu computador pessoal, como mantê-lo sempre atualizado e utilizar mecanismos de segurança.

### 6.1. Antes de adquirir seu dispositivo móvel:

- Considere os mecanismos de segurança que são disponibilizadas pelos diferentes modelos e fabricantes e escolha aquele que considerar mais seguro;

Atendimento Santander Corretora: SAC 0800 762-7777\* - Ouvidoria 0800 726 0322\* (\*Atende também Deficientes Auditivos e de Fala).  
Central de Atendimento Santander 4004 3535 (capitais) ou 0800 702-3535 Demais Localidades 0800 723 5008. Santander Ações São Paulo  
(11) 3553 4279 Rio de Janeiro (21) 3460 7379.

- Caso opte por adquirir um modelo já usado, procure restaurar as configurações originais, ou "de fábrica", antes de começar a usá-lo;
- Evite adquirir um dispositivo móvel que tenha sido ilegalmente desbloqueado (*jailbreak*) ou cujas permissões de acesso tenham sido alteradas. Esta prática, além de ser ilegal, pode violar os termos de garantia e comprometer a segurança e o funcionamento do aparelho.

## **6.2. Ao usar seu dispositivo móvel:**

- Se disponível, instale um programa antimalware antes de instalar qualquer tipo de aplicação, principalmente aquelas desenvolvidas por terceiros;
- Mantenha o sistema operacional e as aplicações instaladas sempre com a versão mais recente e com todas as atualizações aplicadas;
- Fique atento às notícias veiculadas no site do fabricante, principalmente as relacionadas à segurança;
- Seja cuidadoso ao instalar aplicações desenvolvidas por terceiros, como complementos, extensões e plug-ins. Procure usar aplicações de fontes confiáveis e que sejam bem avaliadas pelos usuários. Verifique comentários de outros usuários e se as permissões necessárias para a execução são coerentes com a destinação da aplicação
- Seja cuidadoso ao usar aplicativos de redes sociais, principalmente os baseados em geolocalização, pois isto pode comprometer a sua privacidade.

## **6.3. Ao acessar rede:**

- Seja cuidadoso ao usar redes Wi-Fi públicas;
- Mantenha interfaces de comunicação, como bluetooth, infravermelho e Wi-Fi, desabilitadas e somente as habilite quando for necessário;
- Configure a conexão bluetooth para que seu dispositivo não seja identificado (ou "descoberto") por outros dispositivos (em muitos aparelhos esta opção aparece como "Oculto" ou "Invisível").

## **6.4. Proteja seu dispositivo móvel e os dados nele armazenados:**

- Mantenha as informações sensíveis sempre em formato criptografado;
- Faça backups periódicos dos dados nele gravados;
- Mantenha controle físico sobre ele, principalmente em locais de risco (procure não deixá-lo sobre a mesa e cuidado com bolsos e bolsas quando estiver em ambientes públicos);
- Use conexão segura sempre que a comunicação envolver dados confidenciais; não siga links recebidos por meio de mensagens eletrônicas;
- Cadastre uma senha de acesso que seja bem elaborada e, se possível, configure-o para aceitar senhas complexas (alfanuméricas);

*Atendimento Santander Corretora: SAC 0800 762-7777\* - Ouvidoria 0800 726 0322\* (\*Atende também Deficientes Auditivos e de Fala).  
Central de Atendimento Santander 4004 3535 (capitais) ou 0800 702-3535 Demais Localidades 0800 723 5008. Santander Ações São Paulo  
(11) 3553 4279 Rio de Janeiro (21) 3460 7379.*

- Configure-o para que seja localizado e bloqueado remotamente, por meio de serviços de geolocalização (isso pode ser bastante útil em casos de perda ou furto);
- Configure-o, quando possível, para que os dados sejam apagados após um determinado número de tentativas de desbloqueio sem sucesso (use esta opção com bastante cautela, principalmente se você tiver filhos e eles gostarem de "brincar" com o seu dispositivo).

### **6.5. Ao se desfazer do seu dispositivo móvel:**

- apague todas as informações nele contidas;
- restaure a opções de fábrica.

### **6.6. O que fazer em caso de perda ou furto:**

- infome sua operadora e solicite o bloqueio do seu número (chip);
- altere as senhas que possam estar nele armazenadas (por exemplo, as de acesso ao seu e-mail ou rede social);
- bloqueie cartões de crédito cujo número esteja armazenado em seu dispositivo móvel;
- se tiver configurado a localização remota, você pode ativá-la e, se achar necessário, apagar remotamente todos os dados nele armazenados.

**São Paulo, 13 de abril de 2018.**

---

**SANTANDER CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**